



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E
nº 33815 pág. 4/7
de: 01 / 08 / 18
Caderno: Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 280/2018	
INTERESSADO (A):	Adam Macedo Martins
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014 – Decisão nº 070/2014-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000523.2018-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- a) a inadimplência do ex-bolsista **Adam Macedo Martins**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto "Simulação Numérica em Escoamento de Polímeros", no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014;
- b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, o qual informa que a pendência foi sanada após o prazo inicialmente previsto, e que sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, devendo o ex-bolsista permanecer incluído no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 15 (quinze) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência;
- c) o parecer nº 169/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 ao interessado, pelo descumprimento do item 11, alíneas "e" e "f" do Edital nº 002/2014, e item 1, incisos V e VI do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,


### DECIDE:

I **APLICAR** penalidade ao Senhor **Adam Macedo Martins** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 15 (quinze) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de maio de 2018.

  
**Dércio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro